



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO
Ao expediente _____
Sala de Sessão _____
04 DEZ. 2017

REQUERIMENTO Nº 318/2017

CLAUDIO OLIVEIRA – PR, **FÁBIO GAVASSO** – PSB, **PROFESSORA MARISA** – PTB, **MAURICIO GOMES** – PSB e **vereadores abaixo assinados**, com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, **requerendo o cumprimento da Lei Municipal nº 2492/2015, no que se refere ao concurso público.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que devemos destacar, em primeiro lugar, que concurso público é uma exigência constitucional para investidura de cargo e emprego público (art. 37, inciso II), e que se ampara nos princípios da igualdade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

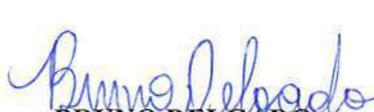
Considerando que no Eixo Temático número 8, estratégia nº 5, do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 2492/2015) cita, promover e garantir a abertura de concurso público em até 3 (três) anos a partir da aprovação deste plano, de acordo com o plano de carreira, para os profissionais da educação, dentro da sua habilitação e qualificação profissional;

Considerando que o concurso público flexibiliza-se, conforme a natureza e a complexidade do cargo, para, por metodologia prática, buscar, no mercado, o profissional mais adequado para o exercício das atribuições definidas, tendo em conta não somente o conhecimento, mas também as atitudes e as habilidades consideradas importantes para a prestação de um serviço qualificado ao cidadão e à sociedade;

Considerando, conforme dados dos Balancetes Mensais da Prefeitura, há um número expressivo de servidores contratados, isto é, de mais de 2.000 (dois mil) servidores municipais há em torno de apenas 1.400 (mil e quatrocentos) efetivos. Além disso, há um número elevado de servidores oriundos de terceirizações, contratados por meio de OSCIPs, Cooperativas ou por CNPJ;

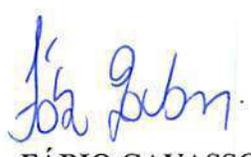
Considerando que esta é uma reivindicação da população sorricense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2017.


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB


MAURICIO GOMES
Vereador PSB